



## TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 007/2020

### **NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 007/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E O MUNICÍPIO DE IPIAÚ- BAHIA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, n. 936, Narandiba, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Gonçalves Trindade**, e pela Diretora de Equipamentos e Qualificação Urbanística, **Larissa Dantas de Melo Britto**, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente, **CONDER**, e o **MUNICÍPIO DE IPIAÚ/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, CEP 45.570-000, no Município de Ipiaú/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.701.651/0001-50, neste ato representada pela Prefeita **Maria das Graças Cesar Mendonça**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 248.139.665-00, portadora da Carteira de Identidade n.º 01827832-94, expedida pela SSP/BA, doravante denominado **CONVENENTE**, convencionaram aditar o Convênio n.º 007/2020, nos termos do processo administrativo SEI n.º 043.4125.2023.0009408-81, com fundamento no disposto no Decreto Estadual n.º 9.266/04, na Lei Federal n.º 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do supramencionado convênio por mais 04 (quatro) meses, modificando-o para 13 de novembro de 2023, adequando-se, por conseguinte, os cronogramas dispostos no Plano de Trabalho.

**Subcláusula Única** – A alteração disposta no “caput” desta Cláusula deve-se à necessidade de adequação técnica e financeira do ajuste firmado, a fim de viabilizar a conclusão do Convênio, conforme informações contidas no supracitado processo administrativo, parte integrante deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **Cláusula Sétima** do Termo de Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO**

*A **CONCEDENTE** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Convênio, através de **Luciana Martins Lima**, empregado público lotado na Diretoria de Equipamentos e Qualificação Urbanística, sob matrícula n.º 92086971, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos repassados, a fim de verificar sua correta utilização, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.*

***Parágrafo Primeiro** – Fica assegurado à **CONCEDENTE** o livre acesso de seus técnicos credenciados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão fiscalizadora e ou de auditoria.*

***Parágrafo Segundo** – O acompanhamento e a fiscalização do Convênio, exercidos pela **CONCEDENTE**, não importa em substituição, tampouco excluem ou reduzem, a responsabilidade do*

**CONVENENTE** de acompanhar e supervisionar a execução e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Aditivo fará parte integrante do Convênio.

E, por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinam o presente para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

**Larissa Dantas de Melo Britto**

Diretora de Equip. e Qual. Urban/CONDER

**José Gonçalves Trindade**

Diretor Presidente / CONDER

**Maria das Graças Cesar Mendonça**

Prefeita/CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Ferrari Bulhoes, Chefe da Procuradoria**, em 30/05/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Cesar Mendonça, Representante Legal da Empresa**, em 01/06/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Rosado Nascimento, Testemunha**, em 01/06/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosalinda Reis da Silva Santana, Testemunha**, em 01/06/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 01/06/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 01/06/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00068103322** e o código CRC **254C20EB**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIO - CONDER/DIURB/SUCONV

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão / Entidade Proponente</b> Prefeitura Municipal de Ipiaú		<b>CNPJ</b> 13.701.651/0001-50		
<b>Endereço</b> Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro				
<b>Cidade</b> Ipiaú	<b>UF</b> BA	<b>CEP</b> 45.570-000	<b>DDD / Telefone</b>  	<b>E.A.</b>
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Praça Pagamento</b>	
<b>Nome do Responsável</b> Maria das Graças Cesar Mendonça		<b>CPF</b> 248.139.665-00		
<b>CI / Órgão Exp.</b> 01.827.832-94	<b>Cargo</b> Prefeita Municipal	<b>Função</b> Chefe do Executivo	<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço</b> Rua Jaldo Reis, 87E, Centro		<b>CEP</b> 45.570-000		

2 - OUTROS PARTICIPANTES

<b>Nome</b>	<b>CNPJ</b>	<b>E.A.</b>
<b>Endereço</b>		

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

<b>Nome</b> RAILAN DE SOUZA DIAS	<b>Título Profissional</b> ENGENHEIRO CIVIL	<b>Nº do Registro Profissional</b> 3000103773- BA
-------------------------------------	--	--

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Período de Vigência</b>	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA FAZENDA DO POVO, MUNICÍPIO DE IPIAÚ.	<b>Início</b> AGO/2020	<b>Término</b> NOV/2023
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>		
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA FAZENDA DO POVO, NO MUNICÍPIO DE IPIAÚ.		
<b>JUSTIFICATIVA DO OBJETO</b>		
A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA FAZENDA DO POVO ENCONTRA JUSTIFICATIVA CONSISTENTE NA NECESSIDADE PREMENTE DA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA COM CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO, CALÇADAS E DRENAGEM SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO ÀS FAMÍLIAS MELHOR QUALIDADE DE VIDA. A EXECUÇÃO DESTA PROJETO VISA O BENEFÍCIO DA COMUNIDADE LOCAL, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E AUTOESTIMA DOS MUNICÍPIOS E REDUZINDO OS TRANSTORNOS ENFRENTADOS NOS PERÍODOS DE CHUVAS.		

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES FÍSICOS		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.0	Serviços Preliminares	0,64	%	FEV/2021	DEZ/2022
	2.0	Pavimentação	58,87	%	FEV/2021	DEZ/2022
	3.0	Execução de passeio armado, piso tátil e rampa.	27,44	%	JUN/2023	OUT/2023
	4.0	Meio Fio de concreto simples com sarjeta conjugada (tipo 02)	12,42	%	FEV/2021	DEZ/2022
	5.0	Meio fio de concreto simples	0,18	%	FEV/2021	DEZ/2022
	6.0	sinalização	0,45	%	OUT/2023	OUT/2023

6 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CONDER
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1.0	Despesas de Capital	R\$ 511.711,84	R\$ 26.649,81	R\$ 485.062,03
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 511.711,84</b>	<b>R\$ 26.649,81</b>	<b>R\$ 485.062,03</b>

7 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO						
CONCEDENTE EXERCÍCIO 2020/2021/2022 PUBLICAÇÃO: 13/08/2020 VIGÊNCIA: 13/11/2023;						
META	1º Mês A-S/20	2º Mês S-O/20	3º Mês O-N/20	4º Mês N-D/20	5º Mês D/20-J/21	6º Mês J-F/21
1.0	PROCESSO LICITATÓRIO					PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA
META	7º Mês F-M/21	8º Mês M-A/21	9º Mês A-M/21	10º Mês M-J/21	11º Mês J-J/21	12º Mês J-A/21
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA					
META	13º Mês A-S/21	14º Mês S-O/21	15º Mês O-N/21	16º Mês N-D/21	17º Mês D/21-J/22	18º Mês J-F/22
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA					
META	19º Mês F-M/22	20º Mês M-A/22	21º Mês A-M/22	22º Mês M-J/22	23º Mês J-J/22	24º Mês J-A/22
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA					
META	25º Mês A-S/22	26º Mês S-O/22	27º Mês O-N/22	28º Mês N-D/22	29º Mês D/22-J/23	30º Mês J-F/23
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA					
META	31º Mês F-M/23	32º Mês M-A/23	33º Mês A-M/23	34º Mês M-J/23	35º Mês J-J/23	36º Mês J-A/23
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA					PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA
						PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA
META	37º Mês A-S/23	38º Mês S-O/23	39º Mês O-N/23	-	-	-
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2ª PARCELA	-	-	-
		CONCLUSÃO DO OBJETO	ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO	-	-	-

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
CONCEDENTE						
META	1º Mês A-S/20	2º Mês S-O/20	3º Mês O-N/20	4º Mês N-D/20	5º Mês D/20-J/21	6º Mês J-F/21
1.0	-	-	-	-	-	R\$ 332.530,49
META	7º Mês F-M/21	8º Mês M-A/21	9º Mês A-M/21	10º Mês M-J/21	11º Mês J-J/21	12º Mês J-A/21
1.0	-	-	-	-	-	-
META	13º Mês A-S/21	14º Mês S-O/21	15º Mês O-N/21	16º Mês N-D/21	17º Mês D/21-J/22	18º Mês J-F/22
1.0	-	-	-	-	-	-
META	19º Mês F-M/22	20º Mês M-A/22	21º Mês A-M/22	22º Mês M-J/22	23º Mês J-J/22	24º Mês J-A/22
1.0	-	-	-	-	-	-
META	25º Mês A-S/22	26º Mês S-O/22	27º Mês O-N/22	28º Mês N-D/22	29º Mês D/22-J/23	30º Mês J-F/23
1.0	-	-	-	-	-	-
META	31º Mês F-M/23	32º Mês M-A/23	33º Mês A-M/23	34º Mês M-J/23	35º Mês J-J/23	36º Mês J-A/23
1.0	-	-	-	-	-	R\$ 152.531,54
META	37º Mês A-S/23	38º Mês S-O/23	39º Mês O-N/23	-	-	-
1.0	-	-	-	-	-	-
CONVENENTE						
META	1º Mês A-S/20	2º Mês S-O/20	3º Mês O-N/20	4º Mês N-D/20	5º Mês D/20-J/21	6º Mês J-F/21
1.0	-	-	-	-	-	R\$ 332.530,49
META	7º Mês F-M/21	8º Mês M-A/21	9º Mês A-M/21	10º Mês M-J/21	11º Mês J-J/21	12º Mês J-A/21
1.0	-	-	-	-	-	-
META	13º Mês A-S/21	14º Mês S-O/21	15º Mês O-N/21	16º Mês N-D/21	17º Mês D/21-J/22	18º Mês J-F/22
1.0	-	-	-	-	-	-
META	19º Mês F-M/22	20º Mês M-A/22	21º Mês A-M/22	22º Mês M-J/22	23º Mês J-J/22	24º Mês J-A/22
1.0	-	-	-	-	-	-
META	25º Mês A-S/22	26º Mês S-O/22	27º Mês O-N/22	28º Mês N-D/22	29º Mês D/22-J/23	30º Mês J-F/23
1.0	-	-	-	-	-	-
META	31º Mês F-M/23	32º Mês M-A/23	33º Mês A-M/23	34º Mês M-J/23	35º Mês J-J/23	36º Mês J-A/23
1.0	-	-	-	-	-	R\$ 26.649,81
META	37º Mês A-S/23	38º Mês S-O/23	39º Mês O-N/23	-	-	-
1.0	-	-	-	-	-	-
TOTAL						
META	1º Mês A-S/20	2º Mês S-O/20	3º Mês O-N/20	4º Mês N-D/20	5º Mês D/20-J/21	6º Mês J-F/21
1.0	-	-	-	-	-	R\$ 332.530,49
META	7º Mês F-M/21	8º Mês M-A/21	9º Mês A-M/21	10º Mês M-J/21	11º Mês J-J/21	12º Mês J-A/21
1.0	-	-	-	-	-	-
META	13º Mês A-S/21	14º Mês S-O/21	15º Mês O-N/21	16º Mês N-D/21	17º Mês D/21-J/22	18º Mês J-F/22
1.0	-	-	-	-	-	-
META	19º Mês F-M/22	20º Mês M-A/22	21º Mês A-M/22	22º Mês M-J/22	23º Mês J-J/22	24º Mês J-A/22

1.0	-	-	-	-	-	-
<b>META</b>	<b>25º Mês A-S/22</b>	<b>26º Mês S-O/22</b>	<b>27º Mês O-N/22</b>	<b>28º Mês N-D/22</b>	<b>29º Mês D/22-J/23</b>	<b>30º Mês J-F/23</b>
1.0	-	-	-	-	-	-
<b>META</b>	<b>31º Mês F-M/23</b>	<b>32º Mês M-A/23</b>	<b>33º Mês A-M/23</b>	<b>34º Mês M-J/23</b>	<b>35º Mês J-J/23</b>	<b>36º Mês J-A/23</b>
1.0	-	-	-	-	-	R\$ 179.181,35
<b>META</b>	<b>37º Mês A-S/23</b>	<b>38º Mês S-O/23</b>	<b>39º Mês O-N/23</b>	-	-	-
1.0	-	-	-	-	-	-

#### 9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a SEDUR/CONDER e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

#### 10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Cesar Mendonça, Representante Legal da Empresa**, em 01/06/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 01/06/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 01/06/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00068103715** e o código CRC **1BB0AC61**.

**RESUMO DE CARTA ADITIVA**

Nº 029/19.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO POVOADO DE LAGES; MUNICIPIO: Itaguaçu da Bahia-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 03/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 167/19.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CAMPO VERDE - APRCV; MUNICIPIO: Alcobaça-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 03/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 218/21.3 Convenientes: CAR/FUNDAÇÃO SAGRADA FAMILIA; MUNICIPIO: Botuporã-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 03/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 227/21.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS AGRICOLAS DE PARAMIRIM; MUNICIPIO: Paramirim-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 03/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 255/16.7 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE TAMBURIL E ADJACÊNCIAS : Palmas de Monte Alto-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 03/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 263/18.6 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE HELIÓPOLIS; MUNICIPIO: Heliópolis-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 03/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 301/21.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES MÃOS UNIDAS DO IMBE E REGIÃO : Entre Rios-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 03/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 364/18.5 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO ASSENTAMENTO NOVA VIDA E REGIÃO; MUNICIPIO: Cansanção-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 03/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 394/18.6 Convenientes: CAR/COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO MÉDIO PARAGUAÇU - COOPERTAM : Marcionílio Souza-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 03/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 481/18.5 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE AGUADA NOVA; MUNICIPIO: Lapão-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 03/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 682/18.6 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE RAPADURA E DERIVADOS DA CANA DE AÇUCAR DO VALE DO JACARÉ; MUNICIPIO: Condeúba-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 03/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 718/18.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES DO POVOADO DE ESPANTA GADO; MUNICIPIO: Queimadas-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 03/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 003/17.11 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES SÃO PAULINHO - AMASP; MUNICIPIO: Teolândia -Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 04/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 015/18.6 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE CENTRAL - AAPIMEC; MUNICIPIO: Central-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 04/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 105/16.9 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA FAZENDA OLHO D'AGUA DOS TANQUES; MUNICIPIO: Ibotirama-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 04/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 122/16.9 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA KIRIRI SANTA CRUZ ALDEIA CAJAZEIRA; MUNICIPIO: Banzaê -Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 04/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 150/16.9 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO FLOR DA TERRA - AMAFT; MUNICIPIO: Jequié-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 04/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 172/18.6 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROPASTORIL DA VEREDA DA ONÇA; MUNICIPIO: Piloão Arcado-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 04/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 329/16.8 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DOS PESCADORES E PRODUTORES RURAIS TUXA; MUNICIPIO: Ibotirama -Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 04/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 419/17.7 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE MORPARÁ ASSOPESCA; MUNICIPIO: Morpará-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 04/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 527/17.7 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA CHAPADA; MUNICIPIO: Morro do Chapéu-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 04/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 532/21.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DE ESPÍRITO SANTO, LAGOA DA PEDRA, OLHA PARA TRÁS E REGIÃO; MUNICIPIO: Lagoa Real -Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 03/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 553/21.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DA CASA COMUNITÁRIA SAGRADA FAMILIA DA EMBRATEL; MUNICIPIO: São José do Jacuípe-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 03/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 559/21.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO RIACHO NOVO; MUNICIPIO: Jiquiricá-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 03/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO**

ADTV 418/22.2 Convenientes: CAR/SDR/ CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO.;Município:Catu -Ba;Prazo: é por este aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 09 de junho de 2023..Assinatura: 31/05/2023

ADCT- 754/21.2 Convenientes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ.Município: Itagibá-Ba.Prazo: fica prorrogado por mais 360(trezentos e sessenta) dias, a partir de 01 de junho de 2023.Data da Assinatura:29/05/2023

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR**

ADTV 050/21.2 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO - COOPERLA; Município: Tucano-Ba; Valor: é por este aditado em R\$ 2.080.306,78; Assinatura: 01/06/2023.

ADTV 569/18.6 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO - COOPERLA; Município; Tucano-Ba; Valor: é por este aditado em R\$ 98.750,10; Assinatura: 01/06/2023.

ADTV 112/20.4 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO INDÍGENA HÃ HÃ HÃ DA ALDEIA BAHETÁ; Município; Itaju do Colônia-Ba; Valor: é por este aditado em R\$ 154.611,83; Assinatura: 01/06/2023.

ADTV 387/17.10 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PARATINGA; Município; Paratinga-Ba; Valor: é por este aditado em R\$ 237.529,14; Assinatura: 01/06/2023.

ADTV 774/18.5 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA KIRIRI SANTA CRUZ ALDEIA CAJAZEIRA; Município; Banzaê-Ba; Valor: é por este aditado em R\$ 135.473,20; Assinatura: 01/06/2023.

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR**

ADTV 111/16.8 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MÉDIO SÃO FRANCISCO LTDA; Município; Ibotirama-Ba;Fica através deste instrumento, suprimido em R\$ 70.000,00 ao valor originalmente contratado, passando o valor total do convênio para R\$ 838.055,68; Assinatura: 01/06/2023.

ADTV 119/16.8 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PINTADAS ; Município; Pintadas-Ba;Fica através deste instrumento, suprimido em R\$ 9.580,07 ao valor originalmente contratado, passando o valor total do convênio para R\$ 155.294,82; Assinatura: 01/06/2023.

ADTV 640/18.6 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS INDÍGENAS KIRIRI; Município; Muquém de São Francisco-Ba;Fica através deste instrumento, suprimido em R\$ 28.362,01 ao valor originalmente contratado, passando o valor total do convênio para R\$ 138.498,47; Assinatura: 01/06/2023.

ADTV 641/18.6 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PRODUTORES INDÍGENAS TUXÁ - APPITU ; Município; Muquém de São Francisco-Ba;Fica através deste instrumento, suprimido em R\$ 44.225,61 ao valor originalmente contratado, passando o valor total do convênio para R\$ 122.634,87; Assinatura: 01/06/2023.

**CANCELAMENTO DE CONVÊNIO**

198/2019 CONTRATANTES:CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM; Município: Paramirim-Ba; Publicado no D.O.E. em 20/09/2019.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 195/22. FIRMADO EM: 30/06/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0010955-72. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado Convênio por mais 04 (quatro) meses, modificando-o para 01 de outubro de 2023, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho, bem como alteração da Cláusula Sétima - Do Acompanhamento e da Fiscalização do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/20. FIRMADO EM: 12/08/20. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0009408-81. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado convênio por mais 04 (quatro) meses, modificando-o para 13 de novembro de 2023, adequando-se, por conseguinte, os cronogramas dispostos no Plano de Trabalho, bem como alteração da Cláusula Sétima - Do Acompanhamento e da Fiscalização do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

TORNAR SEM EFEITO - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
86/2023	41/2023	29/04/2023	113666159	ZENILDA FREIRE SOUZA SILVA	Designação de Cargo em Comissão
87/2023	41/2023	29/04/2023	113669995	ALEXANDRE TIAGO CERQUEIRA	Licença para Curso